



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25.05.2011	PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.
---------------------------	-------------------------------------

Autor	nº do prontuário
--------------	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: Anexo: Meta 5 Estratégia 5.3	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a estratégia 5.3 da Meta 5 do Anexo do PL nº 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

Esta questão não cabe em um PNE, porquanto ela se refere à produção de material didático para a alfabetização, que não deve ser pensado e idealizado fora do trabalho docente do professor alfabetizador, como recursos aos seus processos metodológicos e didáticos de alfabetizar. Por que privilegiar no PNE material tecnológico para alfabetização? É uma imposição ao trabalho docente do professor que, com seu conhecimento, deve produzir materiais de diversas formas e diferenciados.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

